

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES
ERRATA 001

O Município de Nossa Senhora de Nazaré no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que o Edital n.º 001/2020, passa a vigorar com as alterações abaixo:

Item 1 – Na apresentação do Edital, onde se lê:

..., torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará **Concurso Público de Prova escrita objetiva**, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.

Leia-se:

..., torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará **Concurso Público de Prova escrita objetiva e Prova de Títulos**, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré.

Item 2 DOS CARGOS

Onde se lê:

| CARGOS NÍVEL MÉDIO | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|-----|-------------|--|
| COD | CARGO | LOTAÇÃO | TOTAL DE VAGAS | | C/H | REMUNERAÇÃO | ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS |
| | | | Vagas PNE* | CONCORRÊNCIA AMPLA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| 011 | Agente Comunitário de Saúde | A Critério da Secretaria Zona Urbana | - | 01 | 40h | 1.250,00 | Ensino médio completo (Residir no Município) |
| 012 | Agente Comunitário de Saúde | A critério da Secretaria Zona Rural | - | 01 | 40h | 1.250,00 | Ensino médio completo (Residir no Município) |
| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
| 018 | Fisioterapeuta | A Critério da Secretaria | - | 01 | 40h | 1.700,00 | Graduação Superior e registro no Conselho competente |

Leia-se:

| CARGOS NÍVEL MÉDIO | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|--|----------------|--------------------|-----|-------------|---|
| COD | CARGO | LOTAÇÃO | TOTAL DE VAGAS | | C/H | REMUNERAÇÃO | ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS |
| | | | Vagas PNE* | CONCORRÊNCIA AMPLA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| 011 | Agente Comunitário de Saúde | Zona Urbana micro área 11 | - | 01 | 40h | 1.250,00 | Ensino médio completo (Residir na Localidade) |
| 012 | Agente Comunitário de Saúde | Zona Rural micro área 12 – Jardineira, Passa Bem | - | 01 | 40h | 1.250,00 | Ensino médio completo (Residir na Localidade) |

| | | | | | | | |
|------------------------------|----------------|---|---|----|-----|----------|---|
| | | Saúde, Aroeira, Ferreira e São Paulo | | | | | |
| CARGOS NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
| 018 | Fisioterapeuta | A Critério da Secretaria | - | 01 | 30h | 1.700,00 | Graduação Superior e registro no Conselho competente |

Item 2 – Nos capítulos V DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO subitem 2.1 e VI. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS subitem 3.1. a documentação deverá ser enviada através de correspondência postal unicamente via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço da Sede da Organizadora no período estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I:

AV Moreira – Requerimento de (nome do requerimento)
Concurso Público Prefeitura Mun. Nossa Senhora de Nazaré - PI
Avenida Miguel Rosa n.º 6698 – Sala 05, Bairro Pio XII
CEP 64019-830 Teresina – Piauí

Item 3 – No capítulo IX

Onde se Le:

IX DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. **b** Os candidatos que, estejam dentro do limite de (2) duas vezes o número de vagas estabelecido no QUADRO I deste Edital.

3. Em caso de empate será considerado:

Leia-se:

IX DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULO

1. **b**) Os candidatos que, estejam dentro do limite de (2) duas vezes o número de vagas estabelecido no QUADRO I deste Edital, com EXCEÇÃO dos candidatos aos cargos de professor que obtiver tal pontuação serão submetidos a 2ª ETAPA – Prova de Título, para obter sua classificação final, sendo que tal resultado levará em conta o somatório das duas ETAPAS (Prova Objetiva e Prova de Título) para finalmente chegar aos classificados.

3. Em caso de empate na Prova Objetiva e Prova de títulos será considerado:

Item 4 – O Edital passa a ser acrescido de mais um capítulo sobre a Prova de Títulos, segunda etapa apenas para os candidatos classificados aos cargos de professor.

Onde se Lê:

X. DOS RECURSOS

Acrescente- se e leia-se:

X. DOS TITULOS

1. O candidato classificado conforme o estabelecido no capítulo VIII item 1 deste capítulo deverá entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo (ANEXO VIII), previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido (ANEXO I –

Cronograma de Atividades), com os respectivos documentos que comprovem os títulos através de cópias autenticadas em cartório.

2. A prova de títulos terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos aos cargos de PROFESSOR, classificados na 1ª Etapa (que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova objetiva) quando terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;

3. Serão considerados para efeito de classificação, somente os títulos apresentados conforme modelo previamente anexado a este Edital, com os limites estabelecidos no ANEXO VIII, deste Edital.

4. Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

5. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

6. Serão aceitas comprovações de tempo de serviço no cargo ao qual o candidato está inscrito. A comprovação deverá ser feita por meio de declaração acompanhada do respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação em caso de serviço público, em ambos os casos apresentar o extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, em caso de previdência própria a certidão tempo de contribuição à previdência.

7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira, exceto os emitidos por Universidades de Países integrantes do Mercosul, conforme Tratado Internacional.

8 Não serão computados para efeito de prova de títulos:

- a)** Certificado de curso sem menção expressa de carga horária;
- b)** Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- c)** Declaração de conclusão de cursos.

9 Estágios Curriculares não pontuam como titulação.

10 Os títulos deverão ser encaminhados para a sede da Organizadora em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo do candidato, SOMENTE via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) devendo constar no envelope:

AV Moreira – Prova de Títulos
Concurso Público Prefeitura Mun. Nossa Senhora de Nazaré - PI
Avenida Miguel Rosa n.º 6698 – Sala 05, Bairro Pio XII
CEP 64019-830 Teresina – Piauí

11. Títulos entregues via SEDEX serão considerados a data da postagem, o candidato arcará com prejuízos de eventuais extravios por parte dos Correios.

12. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

13. A avaliação dos títulos será feita pela A. V. Moreira e o Resultado será divulgado no site conforme Anexo I – Cronograma de Atividades.

14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

Item 5 – X – DOS RECURSOS

Onde se Lê:

2. O prazo para a solicitação de recursos é de 02 (dois) dias após a divulgação do RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, GABARITO PRELIMINAR e RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA conforme Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.

Leia-se:

XI. DOS RECURSOS

2. O prazo para a solicitação de recursos é de 02 (dois) dias após a divulgação do RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, GABARITO PRELIMINAR e RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE TITULOS conforme Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.

Onde se lê

4. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no formulário disponível **endereço eletrônico www.avmoreira.com, área do candidato.**

- a) Contra isenção de taxa de inscrição;
- b) Contra a homologação das inscrições;
- c) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
- d) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
- e) Contra erro material, como equivoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.

5. Os recursos contra o Gabarito Preliminar e pontuação na Prova Objetiva, deverão ser apresentados somente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avmoreira.com, área do candidato.

Leia-se:

4. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no formulário disponível **endereço eletrônico www.avmoreira.com, área do candidato.**

- f) Contra isenção de taxa de inscrição;
- g) Contra a homologação das inscrições;
- h) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
- i) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
- j) Contra erro material, como equivoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.

k) Contra a pontuação na Prova de Títulos

5. Os recursos contra o Gabarito Preliminar, pontuação na Prova Objetiva E Prova de títulos, deverão ser apresentados somente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avmoreira.com, área do candidato.

Item 6 – Da organização e numeração dos capítulos;

Onde se lê:

X DOS RECURSOS – XI DO RESULTADO – XII. DA VALIDADE – XIII DO PROVIMENTO DOS CARGOS – XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Leia-se:

X DOS TÍTULOS – XI DOS RECURSOS – XII DO RESULTADO – XIII. DA VALIDADE

XIV DO PROVIMENTO DOS CARGOS – XV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 7 – O Cronograma Anexo I –passa vigorar com as alterações abaixo e acrescido das seguintes atividades:

Onde se lê;

| | |
|--|----------------|
| 18 Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Objetiva e Resultado Final | Até 13/04/2020 |
|--|----------------|

Leia-se:

| | |
|--|-----------------|
| 18 Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Objetiva e convocação para apresentação dos títulos (somente candidatos ao cargo de professor) | Até 10/04/2020 |
| 19 Prazo para apresentação dos títulos | 13 e 14/04/2020 |
| 20 Divulgação do resultado da Prova de Títulos | 27/04/2020 |
| 21 Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da Prova de Títulos | 28 e 29/04/2020 |
| 22 Resultado dos recursos contra o Prova de Títulos e Resultado Final. | 04/05/2020 |

Passa a ser parte integrante do Edital o Anexo VIII – Curriculum Simplificado.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no site da Organizadora.

Nossa Senhora de Nazaré 20 de Janeiro de 2020



LUIZ CARDOSO DE OLIVIERA NETO
Prefeito Municipal